



**ESTADO DE ALAGOAS**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS**

Diretoria da Presidência

Rua Engº Roberto Gonçalves de Menezes, 149, 1º andar,, Edf. INSS - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-680

Telefone: (82) 3315-2500 - <http://www.arsal.al.gov.br/>

**Despacho**

<b>PROCESSO</b>	E:49070.0000001633/2026
<b>INTERESSADO</b>	Assessoria de Comunicação
<b>ASSUNTO</b>	Licitação: Aquisição

**À ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**I - RELATÓRIO**

Trata o presente processo de solicitação formulada pela Assessoria de Comunicação desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, por meio do Ofício nº E:1521/2026/ARSAL, mediante o qual se requereu autorização para a aquisição de 02 (dois) smartphones da marca Apple, modelo iPhone 17 Pro Max, acompanhados de 02 (dois) carregadores rápidos originais, destinados ao desempenho das atribuições institucionais da referida unidade.

A instrução processual teve início com a elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD, nos termos do Decreto Estadual nº 90.385/2023, acompanhado de Memória de Cálculo com pesquisa de preços realizada junto ao sítio oficial da Apple no Brasil, e da respectiva Matriz de Risco. O DFD fundamentou a necessidade da aquisição no crescimento expressivo das demandas por produção de conteúdo audiovisual institucional, compreendendo gravações internas e externas, campanhas publicitárias para veiculação em televisão, conteúdos para redes sociais e o quadro "Videocast Arsal", registrando-se, ainda, que o único equipamento então disponível na ASCOM — um smartphone Samsung modelo M54 — encontrava-se tecnicamente defasado e incapaz de atender ao padrão de qualidade exigido pelas produções modernas.

Diante dos elementos apresentados, esta Diretoria da Presidência, por meio do Despacho nº 38675458, autorizou a aquisição pretendida e determinou o encaminhamento dos autos à Assessoria Técnica de Licitações e Contratos - ATLIC para adoção das providências necessárias à instrução processual, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de mercado e a inclusão formal da demanda no Plano Anual de Contratações - PAC 2026.

Em cumprimento, a ATLIC elaborou o Termo de Referência e procedeu à pesquisa de mercado, observando os preceitos da Instrução Normativa AMGESP nº 001/2022, do Decreto Estadual nº 90.383/2023 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa compreendeu a publicação de Aviso de Cotação de Preço no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que não recebeu propostas no prazo estipulado, e a consulta ao Sistema Banco de Preços, que igualmente não retornou cotações para os itens descritos. Em complemento, foram obtidas cotações junto a sítios eletrônicos especializados, as quais subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, com valor médio unitário de R\$ 20.158,93 para o item 1 (smartphones), totalizando R\$ 40.317,86, e valor médio unitário de R\$ 524,42 para o item 2 (carregadores), totalizando R\$ 1.048,84, perfazendo estimativa global da contratação no importe de R\$ 41.366,70 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Os autos foram encaminhados à Superintendência Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, que atestou a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa estimada, identificando-a na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 9.796/2026), sob a seguinte classificação: Unidade Orçamentária 11504, Programa de Trabalho 04.122.0004.2700 - Modernização do Órgão, Elemento de Despesa 449052-06 - Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Plano Orçamentário 001095 e Fonte de Recursos 501 (Doc. SEI nº 39009409).

Posteriormente, a ATLIC encaminhou os autos à Coordenadoria Jurídica de Regulação - CJUR para análise jurídica, acostando às peças processuais a Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica (Doc. SEI nº 39090402) e a Minuta de Contrato (Doc. SEI nº 39090495), ambas elaboradas em conformidade com os modelos padronizados da Procuradoria-Geral do Estado. Nesse interregno, a Assessoria de Comunicação identificou necessidade de ajustes nas especificações técnicas constantes do DFD original (Doc. SEI nº 38636266), tendo

solicitado o retorno dos autos para adequação. O novo DFD foi acostado aos autos sob o Doc. SEI nº 39469129, com expressa determinação de desconsideração do documento anterior, e o Termo de Referência foi readequado, passando a constar nos autos sob o Doc. SEI nº 39580644.

Com os autos devidamente atualizados, a CJUR emitiu o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 39667685), concluindo pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no valor estimado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a atualização prevista pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que fixou o limite aplicável em R\$ 65.492,11 — patamar superior ao valor estimado da contratação. A CJUR não vislumbrou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, condicionando-o tão somente à aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 90.382/2023, com posterior encaminhamento à Diretoria da Presidência para as deliberações finais.

## II - FUNDAMENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Analisados os elementos que instruem o presente processo, verifico que a instrução processual encontra-se substancialmente regular, com atendimento dos requisitos formais e materiais exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 90.393/2023, conforme detalhado no Parecer ARSAL/CJUR (Doc. SEI nº 39667685), ao qual adiro em seus fundamentos.

Diante do exposto, no exercício das competências que me são atribuídas e em consonância com as conclusões exaradas pela Coordenadoria Jurídica de Regulação, **APROVO o Termo de Referência** acostado aos autos sob o Doc. SEI nº 39580644, referente à aquisição de 02 (dois) smartphones Apple, modelo iPhone 17 Pro Max, e 02 (dois) carregadores rápidos originais, para uso da Assessoria de Comunicação desta Agência.

## III - ENCAMINHAMENTOS

Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica de Licitações e Contratos para que proceda ao processamento da dispensa de licitação eletrônica, adotando todas as providências necessárias à publicação do Aviso de Dispensa, à condução da sessão pública e à formalização contratual, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 90.393/2023.

Determina-se, ainda, que a Assessoria Técnica de Licitações e Contratos proceda à **retificação da Minuta de Contrato** acostada aos autos (Doc. SEI nº 39090495), corrigindo o número do processo administrativo nela mencionado, de modo a fazer constar, de forma correta e uniforme, o número E:49070.0000001633/2026, que identifica o presente feito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camilla da Silva Ferraz, Diretora-Presidente** em 21/05/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Wandressa de Araújo Moraes, Assistente Administrativo** em 21/05/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39741472** e o código CRC **DC9F6DE6**.